

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 201/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade**LOCAÇÃO DE ESPAÇOS-** aquisição/contratação de serviços

Contratação de empresa especializada para a locação de espaços físicos destinados à realização de eventos institucionais, com o objetivo de atender às demandas das seguintes secretarias municipais, e órgãos públicos: Secretaria de Educação; Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer; Secretaria de Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social, PEA, FIA e PCSC.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o adequado atendimento das demandas das secretarias e órgãos municipais, garantindo qualidade, padronização e continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VERA LUCIA CORRÊA
SECRETARIA DE ESPORTES CIULTURA E LAZER	IUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	THAISE PALUDO SEVERO
GABINETE DO PREFEITO	OSCAR MARTARELLO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANE MASCARELLO
SECRETARIA DE DESV. ECONÔMICO E AGRICULTURA	SIDNEI PERETTI
POLICIA CIVIL-PCSC	VINÍCIUS BURATTO IUNES
SECRETARIA DE SAÚDE	FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a locação de espaços físicos destinados à realização de eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais e demais órgãos públicos sendo: de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Educação, Esportes, Cultura e Lazer, Assistência Social, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Saúde e Policia Civil(PCSC) do Município de Xanxerê/SC.

A contratação será realizada em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, observando as justificativas constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como as condições, especificações técnicas, quantitativos e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os espaços e toda a infraestrutura necessária à realização dos eventos, em estrita observância às especificações do objeto e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo ambientes adequados, seguros e aptos ao atendimento do público previsto para cada evento.

Considerando que a contratação contempla diferentes tipos de espaços e estruturas, a licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo que empresas distintas sejam vencedoras de itens específicos, desde que atendam integralmente às exigências técnicas e operacionais, sem prejuízo à execução contratual ou ao interesse da Administração.

A solução consiste na disponibilização de espaços para eventos com infraestrutura completa, de acordo com o item contratado, compreendendo, no mínimo:

- ambiente totalmente climatizado;
- cadeiras em quantidade compatível com a capacidade prevista;
- mesas de apoio e mesas para recepção, quando exigidas;
- toalhas para as mesas;
- sanitários em perfeitas condições de uso e higiene;
- sanitários acessíveis, em conformidade com as normas de acessibilidade;
- bebedouros ou pontos de fornecimento de água potável;
- acesso à internet dedicada;
- ponto de rede cabeada, quando solicitado;
- gerador de energia para atendimento em caso de interrupção do fornecimento;
- equipe de apoio para suporte operacional durante a realização do evento;
- limpeza permanente dos ambientes durante todo o período de utilização;
- manutenção contínua das condições de higiene e funcionamento dos sanitários;
- apresentação de todas as licenças, alvarás e autorizações exigidos pelos órgãos competentes;
- disponibilização antecipada do espaço, em prazo suficiente para montagem de estruturas, equipamentos e organização do evento pela Contratante.

A solução proposta visa assegurar a realização dos eventos institucionais em ambientes adequados, seguros, acessíveis e com infraestrutura compatível com as necessidades da Administração Pública, garantindo eficiência na execução, conforto aos participantes e atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

DESCRIÇÃO DO ITEM
Item 01 – Locação de Espaço para Evento Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 4 (quatro) horas, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: • Capacidade mínima para 750 (setecentas e cinquenta) pessoas sentadas, com disponibilização de 750 (setecentas e cinquenta) cadeiras em perfeito estado de conservação;

- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização em pleno funcionamento durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilidade de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável para atendimento aos participantes;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilidade de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar de 4 (quatro) a 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilidade de gerador de energia com capacidade compatível para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da estrutura e dos equipamentos;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.

• Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada com o nome do evento e com acesso restrito aos organizadores. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada no local indicado pela organização do evento.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado e liberado para acesso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização de cada evento, no mínimo 1 (um) funcionário, responsável pelo acompanhamento das instalações e pela manutenção das condições de limpeza e conservação dos banheiros, realizando reposições e higienizações sempre que necessário.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer abastecidos com, no mínimo:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;

A Contratada deverá realizar a reposição imediata desses materiais sempre que necessário, de forma a garantir condições adequadas de higiene e conforto aos participantes.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 02 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de **até 8 (oito) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 750 (setecentas e cinquenta) pessoas sentadas, com disponibilização de 750 (setecentas e cinquenta) cadeiras em perfeito estado de conservação;
 - Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização em pleno funcionamento durante todo o período do evento;
 - Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
 - Disponibilidade de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável para atendimento aos participantes;
 - Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
 - Disponibilidade de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar de 4 (quatro) a 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
 - Disponibilidade de gerador de energia com capacidade compatível para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da estrutura e dos equipamentos;
 - Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada com o nome do evento e com acesso restrito aos organizadores. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada no local indicado pela organização do evento.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado e liberado para acesso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização de cada evento, no mínimo 1 (um) funcionário, responsável pelo acompanhamento das instalações e pela manutenção das condições de limpeza e conservação dos banheiros, realizando reposições e higienizações sempre que necessário.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer abastecidos com, no mínimo:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;

A Contratada deverá realizar a reposição imediata desses materiais sempre que necessário, de forma a garantir condições adequadas de higiene e conforto aos participantes.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 03 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até **4 (quatro) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas sentadas, com disponibilização de 1.000 (mil) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 04 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até **8 (oito) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas sentadas, com disponibilização de 1.000 (mil) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;

- O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 05 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até **4 (quatro) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com disponibilização de 500 (quinhentas) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento;

- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 06 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até **8 (oito) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com disponibilização de 500 (quinhentas) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 07 – Locação de Espaço para Evento (diária)

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração conforme programação da Contratante, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Espaço totalmente climatizado, com capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas;
- Disponibilização de 1.000 (mil) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Fornecimento de 125 (cento e vinte e cinco) mesas redondas, com capacidade para acomodar 8 (oito) pessoas cada;
- Disponibilização de 125 (cento e vinte e cinco) tampões para as mesas, quando necessário, devidamente instalados;
- Fornecimento de 125 (cento e vinte e cinco) toalhas, compatíveis com as mesas, limpas, íntegras e em perfeito estado de conservação;
- Disponibilização de acesso à internet dedicada, com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, equipamentos de informática e demais estruturas necessárias, inclusive em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, montado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos necessários à realização do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional, limpeza e manutenção das áreas comuns e sanitários, garantindo o perfeito funcionamento da estrutura durante todo o período do evento.

Durante toda a realização do evento, os banheiros deverão permanecer abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, mantendo os sanitários limpos, organizados e em condições adequadas de uso durante todo o evento.

A montagem e a desmontagem das mesas, cadeiras, toalhas e demais estruturas disponibilizadas, bem como a limpeza do espaço antes, durante e após o evento, serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 08– Locação de Espaço para Evento (diária)

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração conforme programação da Contratante, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Espaço totalmente climatizado, com capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas;
- Disponibilização de 500 (quinhentas) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Fornecimento de 65 (sessenta e cinco) mesas redondas, com capacidade para acomodar 8 (oito) pessoas cada;
- Disponibilização de 65 (sessenta e cinco) tampões para as mesas, quando necessário, devidamente instalados;
- Fornecimento de 65 (sessenta e cinco) toalhas, compatíveis com as mesas, limpas, íntegras e em perfeito estado de conservação;
- Disponibilização de acesso à internet dedicada, com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, equipamentos de informática e demais estruturas necessárias, inclusive em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica;

- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouros ou outro sistema de fornecimento de água potável, em quantidade suficiente para atendimento dos participantes durante todo o evento;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou área destinada ao embarque e desembarque de participantes, autoridades, fornecedores e prestadores de serviço, quando existente;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, montado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos necessários à realização do evento.

A Contratada será responsável pela montagem e desmontagem das mesas, cadeiras, toalhas e demais estruturas fornecidas, bem como pela limpeza do espaço antes, durante e após o evento, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

Durante toda a realização do evento, a Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional, limpeza, conservação e manutenção das áreas comuns e dos sanitários, garantindo o perfeito funcionamento da estrutura.

Os banheiros deverão permanecer, durante todo o evento, em perfeitas condições de higiene, limpeza e funcionamento, permanecendo continuamente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 07/2024, considerando diferentes fontes de pesquisa, com o objetivo de obter valores compatíveis com as condições e especificidades do objeto.

Foram realizadas consultas ao Portal Compras.gov.br, análise de contratações similares da Administração Pública e cotações diretas junto a fornecedores locais. Na consulta do compras.gov.br foi encontrado itens similares, mas não pode ser utilizado devido as características.

Verificou-se, contudo, que as contratações realizadas por outros municípios apresentam diferenças significativas nas descrições, quantitativos, capacidade dos espaços, infraestrutura e períodos de utilização, dificultando a comparação direta com o objeto pretendido.

Diante disso, foi utilizado como **parâmetro histórico** o último processo de contratação realizado pelo próprio Município para objeto semelhante, por apresentar maior compatibilidade com a realidade e as necessidades da Administração Municipal, sem que isso implique mera atualização ou reprodução dos valores e quantitativos anteriores.

Os valores atuais foram analisados em conjunto com as cotações de mercado e com a demanda apresentada pelas Secretarias Municipais. O aumento do valor estimado em relação ao processo anterior decorre principalmente da ampliação dos quantitativos solicitados, do aumento das demandas para realização de seminários, conferências, eventos culturais e demais atividades institucionais, bem como da alteração da quantidade de horas de utilização prevista para determinados itens.

Assim, a diferença entre os valores dos processos anteriores e o presente processo decorre, sobretudo, da adequação dos quantitativos e períodos de utilização às necessidades atuais da Administração, e não de simples majoração dos preços anteriormente praticados.

Os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas, incluindo as consultas, cotações e o processo anterior utilizado como parâmetro histórico, encontram-se anexados aos autos, assegurando a rastreabilidade e a fundamentação da estimativa realizada.

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis para viabilizar a realização dos eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais e demais órgãos participantes.

Inicialmente, avaliou-se a utilização de espaços físicos próprios do Município. Contudo, verificou-se que a Administração não dispõe, em todas as situações, de ambientes com capacidade e infraestrutura suficientes para atender eventos de médio e grande porte, especialmente aqueles que demandam acomodação de 500, 750 ou 1.000 participantes, acessibilidade, climatização, instalações sanitárias adequadas, acesso à internet, mobiliário e demais estruturas necessárias à realização dos eventos. A própria documentação demonstra, por exemplo, que determinadas unidades não possuem espaços próprios adequados para atender público expressivo.

Também poderia ser considerada a contratação individual e específica de espaço para cada evento, à medida que surgisse a necessidade. Todavia, essa alternativa demandaria a realização de sucessivos procedimentos administrativos, com repetição das etapas de planejamento, pesquisa de preços e contratação, dificultando a organização antecipada dos eventos e aumentando os custos administrativos envolvidos.

Outra alternativa consiste na locação de espaços físicos mediante Sistema de Registro de Preços, com contratações realizadas de forma futura e eventual, conforme a efetiva necessidade das unidades requisitantes. Essa solução mostra-se compatível com a natureza da demanda, uma vez que a realização dos eventos ocorre de maneira variável durante o período de vigência, não sendo possível determinar previamente com exatidão todas as utilizações que efetivamente ocorrerão.

Considerou-se, ainda, que existem diferentes necessidades quanto à capacidade dos espaços e ao período de utilização, estando previstos ambientes para 500, 750 e 1.000 participantes, por períodos de até 4 horas, até 8 horas ou diária.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, em lote unico, com julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual locação de espaços físicos, de acordo com as capacidades, períodos de utilização e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A solução permite que a Administração contrate somente quando houver efetiva necessidade, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados, ao mesmo tempo em que proporciona maior planejamento, eficiência administrativa, competitividade e racionalização dos procedimentos de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação de espaços físicos destinados à realização de eventos institucionais promovidos pelo Município de Xanxerê, contemplando ambientes com capacidade para 500, 750 e 1.000 participantes, pelo período de até 4 (quatro) horas, 8 (oito) horas ou diária, conforme a necessidade da Administração, incluindo a infraestrutura mínima necessária à adequada realização dos eventos.

A contratação visa atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal para a realização de seminários, conferências, audiências públicas, capacitações, reuniões técnicas, congressos, palestras, cerimônias, campanhas, fóruns, solenidades e demais atividades de interesse público.

Considerando que o Município não dispõe, em todos os casos, de espaços próprios com capacidade, estrutura física e condições técnicas adequadas para atender aos diferentes portes de eventos, a contratação de espaços especializados permitirá proporcionar:

- segurança aos participantes;
- acessibilidade;
- conforto térmico;
- infraestrutura adequada;
- condições sanitárias apropriadas;
- atendimento às normas legais e de segurança.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da demanda variável ao longo da vigência da contratação, não sendo possível prever previamente o quantitativo exato de utilização dos espaços.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os espaços de acordo com as condições estabelecidas no processo e com as especificações do objeto, garantindo as condições necessárias para a adequada realização dos eventos.

A contratação será realizada por itens, possibilitando que empresas distintas sejam contratadas para diferentes itens, conforme sua capacidade de atendimento, sem prejuízo à Administração.

A execução contratual ocorrerá de forma parcelada e conforme a demanda, permitindo maior controle das utilizações, adequação às necessidades de cada Secretaria e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidades
Item 01 – Locação de Espaço para Evento Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 4 (quatro) horas, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: • Capacidade mínima para 750 (setecentas e cinquenta) pessoas sentadas, com disponibilização de 750 (setecentas e cinquenta) cadeiras em perfeito estado de conservação; • Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização em pleno funcionamento durante todo o período do evento; • Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente; • Disponibilidade de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável para atendimento aos participantes; • Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes; • Disponibilidade de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar de 4 (quatro) a 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta; • Disponibilidade de gerador de energia com capacidade compatível para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da estrutura e dos equipamentos; • Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço. • Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada com o nome do evento e com acesso restrito aos organizadores. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada no local indicado pela organização do evento. O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado e liberado para acesso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.	06

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização de cada evento, no mínimo 1 (um) funcionário, responsável pelo acompanhamento das instalações e pela manutenção das condições de limpeza e conservação dos banheiros, realizando reposições e higienizações sempre que necessário.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer abastecidos com, no mínimo:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;

A Contratada deverá realizar a reposição imediata desses materiais sempre que necessário, de forma a garantir condições adequadas de higiene e conforto aos participantes.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 02 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de **até 8 (oito) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 750 (setecentas e cinquenta) pessoas sentadas, com disponibilização de 750 (setecentas e cinquenta) cadeiras em perfeito estado de conservação;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização em pleno funcionamento durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilidade de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável para atendimento aos participantes;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilidade de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar de 4 (quatro) a 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilidade de gerador de energia com capacidade compatível para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da estrutura e dos equipamentos;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.

• Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada com o nome do evento e com acesso restrito aos organizadores. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada no local indicado pela organização do evento. O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado e liberado para acesso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento. A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização de cada evento, no mínimo 1 (um) funcionário, responsável pelo acompanhamento das instalações e pela manutenção das condições de limpeza e conservação dos banheiros, realizando reposições e higienizações sempre que necessário. Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer abastecidos com, no mínimo: • Sabonete líquido; • Papel higiênico; • Papel toalha; A Contratada deverá realizar a reposição imediata desses materiais sempre que necessário, de forma a garantir condições adequadas de higiene e conforto aos participantes. A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes. A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.	
---	--

Item 03 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 4 (quatro) horas, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: • Capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas sentadas, com disponibilização de 1.000 (mil) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso; • Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento; • Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente; • Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento;	03
---	----

- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 04 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até **8 (oito) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas sentadas, com disponibilização de 1.000 (mil) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores.

04

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 05 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até **4 (quatro) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com disponibilização de 500 (quinhentas) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;

- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 06 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até **8 (oito) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com disponibilização de 500 (quinhentas) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 07 – Locação de Espaço para Evento (diária)

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração conforme programação da Contratante, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Espaço totalmente climatizado, com capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas;
- Disponibilização de 1.000 (mil) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Fornecimento de 125 (cento e vinte e cinco) mesas redondas, com capacidade para acomodar 8 (oito) pessoas cada;
- Disponibilização de 125 (cento e vinte e cinco) tampões para as mesas, quando necessário, devidamente instalados;
- Fornecimento de 125 (cento e vinte e cinco) toalhas, compatíveis com as mesas, limpas, íntegras e em perfeito estado de conservação;
- Disponibilização de acesso à internet dedicada, com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, equipamentos de informática e demais estruturas necessárias, inclusive em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, montado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos necessários à realização do evento. A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional, limpeza e manutenção das áreas comuns e sanitários, garantindo o perfeito funcionamento da estrutura durante todo o período do evento. Durante toda a realização do evento, os banheiros deverão permanecer abastecidos, no mínimo, com: • Sabonete líquido; • Papel higiênico; • Papel toalha; • Lixeiras com sacos plásticos adequados. A montagem e a desmontagem das mesas, cadeiras, toalhas e demais estruturas disponibilizadas, bem como a limpeza do espaço antes, durante e após o evento, serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes. A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.	
Item 08– Locação de Espaço para Evento (diária) Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração conforme programação da Contratante, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: • Espaço totalmente climatizado, com capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas; • Disponibilização de 500 (quinhentas) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso; • Fornecimento de 65 (sessenta e cinco) mesas redondas, com capacidade para acomodar 8 (oito) pessoas cada; • Disponibilização de 65 (sessenta e cinco) tampões para as mesas, quando necessário, devidamente instalados; • Fornecimento de 65 (sessenta e cinco) toalhas, compatíveis com as mesas, limpas, íntegras e em perfeito estado de conservação; • Disponibilização de acesso à internet dedicada, com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante; • Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, equipamentos de informática e demais estruturas necessárias, inclusive em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica;	13

• Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente; • Disponibilização de bebedouros ou outro sistema de fornecimento de água potável, em quantidade suficiente para atendimento dos participantes durante todo o evento; • Disponibilização de estacionamento próprio ou área destinada ao embarque e desembarque de participantes, autoridades, fornecedores e prestadores de serviço, quando existente; • Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço. O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, montado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos necessários à realização do evento. A Contratada será responsável pela montagem e desmontagem das mesas, cadeiras, toalhas e demais estruturas fornecidas, bem como pela limpeza do espaço antes, durante e após o evento, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. Durante toda a realização do evento, a Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional, limpeza, conservação e manutenção das áreas comuns e dos sanitários, garantindo o perfeito funcionamento da estrutura. Os banheiros deverão permanecer, durante todo o evento, em perfeitas condições de higiene, limpeza e funcionamento, permanecendo continuamente abastecidos, no mínimo, com: • Sabonete líquido; • Papel higiênico; • Papel toalha; • Lixeiras com sacos plásticos adequados. A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes. A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.	
Total	63

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 784.644,96

Valor estimado anual da contratação: R\$ 784.644,96 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada em lote único, contemplando todos os itens previstos, não sendo adotado o parcelamento da solução.

A opção pelo lote único se justifica pela necessidade de que uma única empresa seja responsável pela locação dos espaços físicos, garantindo melhor organização, padronização e execução dos serviços durante o período da contratação.

Dessa forma, todos os itens deverão ser contratados conjuntamente, com um único fornecedor vencedor responsável pelo atendimento de todo o lote, não sendo permitida a contratação de fornecedores diferentes para cada item.

O parcelamento entre diferentes fornecedores poderia dificultar a organização e a execução da contratação, além de comprometer o atendimento das necessidades da Administração.

Assim, considerando as características do objeto e a necessidade de contratação conjunta dos espaços, entende-se que a realização da licitação em lote único, com um único vencedor, é a forma mais adequada para atender ao interesse da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Serão contratados posteriormente serviços de estruturas de luz e sonorização, decoração, buffet entre outros, (em alguns eventos). Portanto, a contratada do espaço físico deverá permitir a execução destes serviços sem impedimentos ou cobranças adicionais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o Plano de Contratação Anual, Decreto nº02/2026 - Item 60 - Serviço - Multientidades

Prestação de serviços de locação de espaços físicos para realização de eventos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização de capacitações, reuniões, seminários e eventos destinados à comunidade é uma atividade recorrente da Administração Municipal. Considerando que o Município de Xanxerê não dispõe de estrutura física própria suficiente para atender a todas as demandas, a contratação de espaços adequados permitirá a realização dos eventos com maior qualidade e eficiência.

Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- Busca de melhores condições e custos para a realização dos eventos;
- Disponibilização de espaços adequados, acessíveis e seguros;
- Padronização e organização dos procedimentos para realização dos eventos;
- Maior eficiência na execução das atividades das Secretarias Municipais;
- Melhoria contínua na organização e realização dos eventos, visando maior eficácia no atendimento à comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adequações ou modificações nas instalações do Município para a execução do objeto, uma vez que os serviços serão realizados nos espaços físicos locados.

Também não há necessidade de capacitação específica dos servidores para acompanhamento e fiscalização da contratação, considerando que o objeto não apresenta peculiaridades que exijam conhecimentos técnicos específicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Contudo, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, visando à redução de impactos e ao uso racional dos recursos, tais como:

- Realizar o descarte adequado dos resíduos;
- Promover o uso racional de água e energia;
- Priorizar equipamentos que contribuam para a redução do consumo de água e energia;
- Realizar manutenção periódica dos equipamentos utilizados;
- Utilizar, sempre que possível, produtos de menor impacto à saúde e ao meio ambiente;
- Priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- Observar as normas técnicas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos sólidos;
- Preferir equipamentos que produzam menor nível de ruído;
- Realizar o descarte adequado de produtos químicos, evitando sua destinação em locais inadequados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de disponibilização de espaços físicos adequados para a realização de eventos, capacitações, reuniões e demais atividades da Administração Municipal, bem como a inexistência de estrutura própria suficiente para atender a todas as demandas, **declara-se viável a contratação**.

A solução apresenta-se adequada às necessidades das Secretarias Municipais, possibilitando maior eficiência, flexibilidade e qualidade na realização dos eventos, além de contribuir para a otimização dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AGUINETES MARIA MORETTO BARFKNECHT

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 16:19:48.